



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Processo nº: 217/2020

Modalidade: Pregão

Edital nº: 167/2020

Tipo: Maior Oferta Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DAEPA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

O BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 060.746.94 8/0007-1.2, apresentou pedido de esclarecimento ao presente edital de pregão presencial nos seguintes termos, que passo a responder:

1. Pedimos confirmar o entendimento de que para atendimento do item 6.3.1, letras “a.1” e “a.2” do edital basta a apresentação do Balanço Patrimonial do Banco publicado e registrado na Junta Comercial.

Resposta: Ressalta-se o item 6.3.1. do Edital, a licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis **do último exercício social**.

Patrocínio-MG, 15 de dezembro de 2020.


Lúcia de Fátima Lacerda
Pregoeira



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

Processo nº: 217/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 167/2020
Tipo: Maior Oferta Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DAEPA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

O BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 060.746.94 8/0007-1.2, apresentou pedido de esclarecimento ao presente edital de pregão presencial nos seguintes termos, que passo a responder:

1. Considerando a atual situação do País em razão da Pandemia (COVID 19), e conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) a fim de evitar aglomerações de pessoas, pedimos informar o que segue:

a) O prazo para início da prestação dos serviços poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.?

Resposta: O prazo para início da prestação dos serviços é de 30 (trinta) dias conforme item 12.1.31 do edital. No entanto, havendo justificativa técnica poderá haver prorrogação.

b) A Prefeitura/Órgão dispõe de local amplo e adequado para abertura das contas? Favor informar o endereço e local.

Resposta: A disponibilização de local cabe a poder discricionário da Administração Municipal.

2. Considerando que a Prefeitura está licitando a folha do Instituto de Previdência e do Departamento de Água e Esgoto, pedimos nos informar se a entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de Pagamento com a instituição vencedora do certame.

Resposta: O Município de Patrocínio tem legitimidade conforme Convênio nº 001/2020 firmado entre com o IPSEMP e o DAEPA.

3. Pedimos nos informar o banco que processa a folha do Instituto de Previdência e do Departamento de Água e Esgoto. Existe contrato vigente? Qual o término do contrato?



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

Resposta: Caixa Econômica Federal para ambos os órgãos, mas não há contrato vigente.

4. Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

Resposta: O contrato contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente. Quanto as que forem criadas não há previsão no edital.

5. Qual o valor bruto e líquido da folha de pagamento?

Resposta: Os valores da folha de pagamento constam do edital.

6. Pedimos nos informar a pirâmide dos servidores separados.

Resposta: A pirâmide salarial já está disponível no item 4.10 do Termo de Referência.

7. Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura e/ou em imóveis de sua propriedade?

Resposta: O edital não prevê exclusividade para manter/instalar posto de atendimento bancário.

8. Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Lei Complementar nº 60/2009, alterada pela Lei Complementar nº 113/2013.

9. Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: 90 (noventa) meses. Não.

10. Existe limitador de CET - Custo Efetivo Total?

Resposta: Não.

11. Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

12. Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: Consta no sistema de consignação.

13. Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: Banco Bradesco: R\$ 391.386,70. Caixa Econômica Federal: R\$ 120.571,79.

14. Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Resposta: Eletrônica.

15. O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Resposta: Sim. a) ZetraSoft.

b) Sim, negociado diretamente com a empresa de consignação.

16. Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: Poderá ser utilizado o modelo de convênio fornecido pela Instituição Financeira, desde que observe os limites da Lei Complementar nº 60/2009, alterada pela Lei Complementar nº 113/2013 e devidamente aprovado pelo Município.

17. Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: Dia 15.

18. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas em até 72 horas após o certame para a futura contratada. condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.s 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- Nome completo
- CPF
- Filiação
- Nacionalidade
- data e local do nascimento
- Sexo
- Estado civil
- Nome do cônjuge (se casado)



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

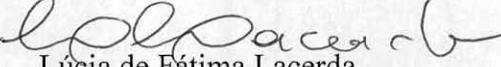
- Documento de identificação - RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- Endereço completo com CEP
- Telefone com DDD
- Código da profissão
- Renda mensal

Resposta: Todas as informações que o Município possui e que por direito ou com autorização do titular serão disponibilizadas para a contratada.

19. Favor confirmar nosso entendimento que para os servidores que optarem pela abertura de conta corrente está garantido a Resolução 3919 do Banco Central.

Resposta: Sim, as Contas deverão assegurar as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente). Deverão ainda ser assegurados aos servidores todos os benefícios previstos no edital.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2020.


Lúcia de Fátima Lacerda
Pregoeira